



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| Portarias .....                                     | 16 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 17 |
| Edital .....  | 17 |

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão  
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
-

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito  
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

#### Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.514.615,50 distribuídos as seguintes dotações:

|    |    |      | Suplementação ( + )                                     |   | 3.514.615,50                   |
|----|----|------|---|---|--------------------------------|
| 02 | 07 | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                           |   |                                |
|    |    | 736  | 10.122.0013.2021.0000<br>3.1.90.94.00<br>500<br>000 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Recursos que não se enquadram nos Detalh   | 5.000,00<br>F.R.: 1 500 1002   |
|    |    | 744  | 10.122.0013.2021.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>000 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Recursos que não se enquadram nos Detalh   | 295.000,00<br>F.R.: 1 500 1002 |
| 02 | 07 | 02   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |   |                                |
|    |    | 766  | 10.301.0013.1030.0000<br>4.4.90.52.00<br>500<br>000 000 | Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primária<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos não vinculados de Impostos<br>Recursos que não se enquadram nos Detalh   | 151.000,00<br>F.R.: 1 500 1002 |
|    |    | 796  | 10.301.0013.2075.0000<br>3.3.90.39.00<br>600<br>000 000 | Manutenção das Atividades da Atenção Primária<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M<br>Recursos que não se enquadram nos Detalh | 231.000,00<br>F.R.: 1 600 0000 |
| 02 | 07 | 01   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                           |   |                                |
|    |    | 1797 | 10.122.0013.2021.0000<br>3.3.90.30.00<br>621<br>000 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Recursos que não se enquadram nos Detalh                           | 250.000,00<br>F.R.: 1 621 3210 |
|    |    | 1799 | 10.122.0013.2021.0000<br>3.3.90.36.00<br>621<br>000 000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Recursos que não se enquadram nos Detalh  | 20.000,00<br>F.R.: 1 621 0000  |
| 02 | 07 | 02   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |   |                                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 3 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

|      |                       |  |                          |  |  |
|------|-----------------------|--|--------------------------|--|--|
| 02   | 07                    | 02   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |
| 788  | 10.301.0013.2075.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Primária  | 350.000,00               |  |  |
|      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 621 0000         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |
| 791  | 10.301.0013.2075.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Primária  | 250.000,00               |  |  |
|      | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU   | F.R.: 1 621 0000         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |
| 798  | 10.301.0013.2075.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Primária  | 350.000,00               |  |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 621 0000         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |
| 820  | 10.303.0013.2077.0000 | Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básic                                  | 300.000,00               |  |  |
|      | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU   | F.R.: 1 621 0000         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |
| 1796 | 10.302.0013.2076.0000 | Manutenção das Atividades de Atenção Especializada   | 646.000,00               |  |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 621 0000         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |
| 1800 | 10.302.0013.2076.0000 | Manutenção das Atividades de Atenção Especializada   | 230.000,00               |  |  |
|      | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | F.R.: 1 621 3210         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |
| 1802 | 10.301.0013.2075.0000 | Manutenção das Atividades da Atenção Primária  | 220.000,00               |  |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 621 3210         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |
| 1803 | 10.301.0013.2095.0000 | Plano Municipal pela Primeira Infância   | 50.000,00                |  |  |
|      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 621 0000         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 101               | Plano Municipal pela Primeira Infância   |                          |  |  |
| 1804 | 10.301.0013.2095.0000 | Plano Municipal pela Primeira Infância   | 150.000,00               |  |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 621 0000         |  |  |
|      | 621                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual             |                          |  |  |
|      | 000 101               | Plano Municipal pela Primeira Infância   |                          |  |  |
| 1756 | 10.301.0013.1030.0000 | Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primári                                | 16.615,50                |  |  |
|      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R.: 2 601 0000         |  |  |
|      | 601                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de E |                          |  |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                          |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 4 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.816.000,00

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Fontes de Recurso |              |
| 621 0000          | 2.116.000,00 |
| 621 3210          | 700.000,00   |

Superávit Financeiro: 16.615,50

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Fontes de Recurso |           |
| 601 0000          | 16.615,50 |

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |  |                        |
|-----|-----------------------|--|------------------------|
| 740 | 10.122.0013.2021.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo             | -451.000,00            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                      | F.R. Grupo: 1 500 1002 |
|     | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos      |                        |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh |                        |

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |  |                        |
|-----|-----------------------|--|------------------------|
| 773 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo   | -75.000,00             |
|     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de |                        |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                        |

|     |                       |  |                        |
|-----|-----------------------|--|------------------------|
| 778 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo   | -50.000,00             |
|     | 3.1.90.13.02          | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS   | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de |                        |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                        |

|     |                       |  |                        |
|-----|-----------------------|--|------------------------|
| 786 | 10.301.0013.2075.0000 | Sua Saúde é o Nosso Objetivo   | -106.000,00            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 1 600 0000 |
|     | 600                   | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de |                        |
|     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                        |

**-682.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 5 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 68 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1248 - **12/12/2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 6 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

#### ***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

#### **Resolve:**

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.745.283,28 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |      |                       | 4.745.283,28   |                  |
|---------------------|------|-----------------------|--|------------------|
| 02                  | 10   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                         |                  |
|                     | 1001 | 04.122.0003.2108.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis             | 17.200,00        |
|                     |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | F.R.: 1 500 0000 |
|                     |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                      |                  |
|                     |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                  |
| 02                  | 11   | 05                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                  |
|                     | 1061 | 08.122.0015.2176.0000 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal                          | 2.000,00         |
|                     |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 500 0000 |
|                     |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                      |                  |
|                     |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                  |
|                     | 1167 | 08.122.0015.2186.0000 | Manutenção do Fundo Estadual de Assist. Social - FEAS                    | 8.000,00         |
|                     |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 661 0000 |
|                     |      | 661                   | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social     |                  |
|                     |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                  |
|                     | 1192 | 08.122.0015.2187.0000 | IGD PBF - Bloco de Gestão do PBF e CadÚnico                              | 5.000,00         |
|                     |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 660 0000 |
|                     |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                  |
|                     |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                  |
|                     | 1279 | 08.245.0015.2190.0000 | Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidad            | 17.700,00        |
|                     |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 660 0000 |
|                     |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                  |
|                     |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                  |
|                     | 1363 | 08.245.0015.2190.0000 | Bloco de Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidad            | 10.300,00        |
|                     |      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R.: 1 660 0000 |
|                     |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                  |
|                     |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 7 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|    |      |                       |  |                  |  |
|----|------|-----------------------|--|------------------|--|
| 02 | 11   | 05                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                  |  |
|    | 1399 | 08.245.0015.2191.0000 | Bloco da Proteção Social Básica  | 7.900,00         |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
|    | 1400 | 08.245.0015.2191.0000 | Bloco da Proteção Social Básica  | 11.000,00        |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 660 0000 |  |
|    |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS         |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
|    | 1526 | 08.122.0015.2184.0000 | Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social                         | 3.000,00         |  |
|    |      | 3.3.90.93.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
| 02 | 12   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA                         |                  |  |
|    | 1067 | 25.752.0006.2130.0000 | Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública                                | 1.020.712,83     |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 1 751 0000 |  |
|    |      | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
|    | 1081 | 26.782.0007.2131.0000 | Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Por                      | 290.000,00       |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R.: 1 799 7400 |  |
|    |      | 799                   | Outras vinculações legais  |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
|    | 1123 | 15.451.0008.2127.0000 | Aquisição de Veículos/Maquinários e Caminhões                                    | 477.480,00       |  |
|    |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R.: 1 700 0000 |  |
|    |      | 700                   | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
| 02 | 13   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIN                      |                  |  |
|    | 1133 | 04.122.0003.2111.0000 | Manutenção das Atividades da SEPADS  | 80.000,00        |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R.: 1 501 0000 |  |
|    |      | 501                   | Outros Recursos não Vinculados   |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
| 02 | 13   | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE   |                  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 8 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|    |      |                       |   |                  |  |
|----|------|-----------------------|---|------------------|--|
| 02 | 13   | 02                    | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                    |                  |  |
|    | 1237 | 18.541.0011.2151.0000 | Manutenção do Parque Natural Municipal              | 30.000,00        |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                  |  |
|    | 1249 | 18.541.0011.2152.0000 | Programa Municipal de Educação Ambiental            | 4.500,00         |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                  |  |
| 02 | 14   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  |                  |  |
|    | 1287 | 12.361.0016.2161.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | 1.200.000,00     |  |
|    |      | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | F.R.: 1 500 1001 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                  |  |
|    | 1425 | 12.361.0016.2161.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | 100.000,00       |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 | F.R.: 1 500 1001 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                  |  |
|    | 1430 | 12.361.0016.2160.0000 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental     | 80.000,00        |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 | F.R.: 1 500 1001 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                  |  |
|    | 1433 | 12.361.0016.2161.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação | 280.000,00       |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R.: 1 500 1001 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                  |  |
| 02 | 14   | 03                    | FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL                      |                  |  |
|    | 1548 | 13.392.0017.2177.0000 | Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais      | 25.000,00        |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh            |                  |  |
|    | 1551 | 13.392.0017.2177.0000 | Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais      | 300.000,00       |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                 |                  |  |
|    |      | 000 101               | Plano Municipal pela Primeira Infância              |                  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 9 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|    |      |                       |  |                  |  |
|----|------|-----------------------|--|------------------|--|
| 02 | 15   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  |                  |  |
|    | 1639 | 27.812.0009.2204.0000 | Operacionalização e Manutenção do Esporte Amador   | 4.500,00         |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
|    | 1644 | 27.812.0009.2112.0000 | Manutenção da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo   | 7.500,00         |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
| 02 | 12   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFRA                                       |                  |  |
|    | 1808 | 25.752.0006.2130.0000 | Manutenção/Expansão da Rede de Iluminação Pública  | 389.520,00       |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 2 751 0000 |  |
|    |      | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP               |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
| 02 | 13   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIM                                    |                  |  |
|    | 1814 | 04.122.0003.2111.0000 | Manutenção das Atividades da SEPADS  | 100.000,00       |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 2 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos  |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
| 02 | 14   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC   |                  |  |
|    | 1809 | 12.361.0016.2159.0000 | Programa de Apoio ao Transporte Escolar  | 96.080,00        |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 2 571 0000 |  |
|    |      | 571                   | Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaçã |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
|    | 1810 | 12.306.0016.2154.0000 | Programa Nacional de Alimentação Escolar   | 12.495,52        |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R.: 2 552 0000 |  |
|    |      | 552                   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (P   |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |
|    | 1811 | 12.361.0016.2159.0000 | Programa de Apoio ao Transporte Escolar  | 15.351,96        |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | F.R.: 2 553 0000 |  |
|    |      | 553                   | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Es   |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |                  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 10 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|    |      |                       |   |                  |  |
|----|------|-----------------------|---|------------------|--|
| 02 | 14   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  |                  |  |
|    | 1812 | 12.361.0016.2162.0000 | Gestão dos Recursos do Salário Educação   | 78.982,28        |  |
|    |      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  | F.R.: 2 550 0000 |  |
|    |      | 550                   | Transferência do Salário-Educação   |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |                  |  |
|    | 1813 | 12.365.0016.2167.0000 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil  | 39.390,51        |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO   | F.R.: 2 569 0000 |  |
|    |      | 569                   | Outras Transferências de Recursos do FNDE   |                  |  |
|    |      | 000 101               | Plano Municipal pela Primeira Infância  |                  |  |
| 02 | 14   | 03                    | FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL  |                  |  |
|    | 1806 | 13.392.0017.2177.0000 | Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais  | 31.670,18        |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | F.R.: 2 719 0000 |  |
|    |      | 719                   | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 |                  |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh  |                  |  |

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Superávit Financeiro:

**763.490,45**

| Fontes de Recurso |            |
|-------------------|------------|
| 500 0000          | 100.000,00 |
| 550 0000          | 78.982,28  |
| 552 0000          | 12.495,52  |
| 553 0000          | 15.351,96  |
| 569 0000          | 39.390,51  |
| 571 0000          | 96.080,00  |
| 719 0000          | 31.670,18  |
| 751 0000          | 389.520,00 |

#### Anulação:

|    |      |                       |  |                        |  |
|----|------|-----------------------|--|------------------------|--|
| 02 | 10   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                     |                        |  |
|    | 994  | 04.122.0003.2108.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar      | -17.200,00             |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: 1 500 0000 |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                  |                        |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                             |                        |  |
| 02 | 11   | 05                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                        |  |
|    | 1003 | 08.122.0015.2186.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                   | -8.000,00              |  |
|    |      | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS   | F.R. Grupo: 1 661 0000 |  |
|    |      | 661                   | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |                        |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                             |                        |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 11 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|      |                       |  |                                       |            |     |      |  |
|------|-----------------------|--|---------------------------------------|------------|-----|------|--|
| 02   | 11                    | 05   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |            |     |      |  |
| 1157 | 08.122.0015.2176.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -2.000,00  |     |      |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo:                           | 1          | 500 | 0000 |  |
|      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                      |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1195 | 08.122.0015.2187.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -5.000,00  |     |      |  |
|      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | F.R. Grupo:                           | 1          | 660 | 0000 |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1277 | 08.245.0015.2190.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -1.000,00  |     |      |  |
|      | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - CIVIL  | F.R. Grupo:                           | 1          | 660 | 0000 |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1368 | 08.245.0015.2190.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -9.000,00  |     |      |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo:                           | 1          | 660 | 0000 |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1369 | 08.245.0015.2190.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -700,00    |     |      |  |
|      | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                       | F.R. Grupo:                           | 1          | 660 | 0000 |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1375 | 08.245.0015.2190.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -17.300,00 |     |      |  |
|      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | F.R. Grupo:                           | 1          | 660 | 0000 |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1391 | 08.245.0015.2191.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -500,00    |     |      |  |
|      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | F.R. Grupo:                           | 1          | 660 | 0000 |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1403 | 08.245.0015.2191.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -7.000,00  |     |      |  |
|      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R. Grupo:                           | 1          | 500 | 0000 |  |
|      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                      |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1405 | 08.245.0015.2191.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -500,00    |     |      |  |
|      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                             | F.R. Grupo:                           | 1          | 660 | 0000 |  |
|      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |
| 1407 | 08.245.0015.2191.0000 | Implementação de Políticas Sociais                                       |                                       | -900,00    |     |      |  |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | F.R. Grupo:                           | 1          | 500 | 0000 |  |
|      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos                                      |                                       |            |     |      |  |
|      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                 |                                       |            |     |      |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 12 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|    |      |                       |  |             |   |             |  |
|----|------|-----------------------|--|-------------|---|-------------|--|
| 02 | 11   | 05                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |             |   |             |  |
|    | 1409 | 08.245.0015.2191.0000 | Implementação de Políticas Sociais   |             |   | -1.000,00   |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: | 1 | 660 0000    |  |
|    |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS         |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
|    | 1412 | 08.245.0015.2191.0000 | Implementação de Políticas Sociais   |             |   | -9.000,00   |  |
|    |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R. Grupo: | 1 | 660 0000    |  |
|    |      | 660                   | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS         |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
|    | 1523 | 08.122.0015.2184.0000 | Implementação de Políticas Sociais   |             |   | -3.000,00   |  |
|    |      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                     | F.R. Grupo: | 1 | 500 0000    |  |
|    |      | 500                   | Recursos não vinculados de Impostos  |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
| 02 | 12   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUAS - SEINFF                          |             |   |             |  |
|    | 1071 | 25.752.0006.2130.0000 | Expansão da Estrutura Urbana   |             |   | -470.712,83 |  |
|    |      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                   | F.R. Grupo: | 1 | 751 0000    |  |
|    |      | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
|    | 1073 | 25.752.0006.2130.0000 | Expansão da Estrutura Urbana   |             |   | -275.000,00 |  |
|    |      | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: | 1 | 751 0000    |  |
|    |      | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
|    | 1076 | 25.752.0006.2130.0000 | Expansão da Estrutura Urbana   |             |   | -275.000,00 |  |
|    |      | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | F.R. Grupo: | 1 | 751 0000    |  |
|    |      | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
|    | 1077 | 26.782.0007.2131.0000 | Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário                                   |             |   | -290.000,00 |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: | 1 | 799 7400    |  |
|    |      | 799                   | Outras vinculações legais  |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
|    | 1113 | 15.451.0006.2124.0000 | Expansão da Estrutura Urbana   |             |   | -477.480,00 |  |
|    |      | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | F.R. Grupo: | 1 | 700 0000    |  |
|    |      | 700                   | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União           |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |
| 02 | 13   | 01                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE PECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENV                           |             |   |             |  |
|    | 1129 | 04.122.0003.2111.0000 | Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar                  |             |   | -80.000,00  |  |
|    |      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: | 1 | 501 0000    |  |
|    |      | 501                   | Outros Recursos não Vinculados   |             |   |             |  |
|    |      | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh   |             |   |             |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 13 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|    |      |    |  |  |             |               |          |
|----|------|----|--|--|-------------|---------------|----------|
| 02 | 13   | 02 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                   |  |             |               |          |
|    | 1132 |    | 04.122.0011.2145.0000                              | Proteção dos Recursos Naturais do Município                    |             | -4.500,00     |          |
|    |      |    | 3.3.90.30.00                                       | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: | 1             | 500 0000 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                       |             |               |          |
|    | 1235 |    | 18.541.0011.2151.0000                              | Proteção dos Recursos Naturais do Município                    |             | -30.000,00    |          |
|    |      |    | 3.3.90.30.00                                       | MATERIAL DE CONSUMO  | F.R. Grupo: | 1             | 500 0000 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                       |             |               |          |
| 02 | 14   | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC |  |             |               |          |
|    | 1294 |    | 12.365.0016.2166.0000                              | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.    |             | -80.000,00    |          |
|    |      |    | 4.4.90.52.00                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             | F.R. Grupo: | 1             | 500 1001 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 101  | Plano Municipal pela Primeira Infância                         |             |               |          |
|    | 1415 |    | 12.361.0016.2161.0000                              | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.    |             | -1.400.000,00 |          |
|    |      |    | 3.1.90.11.00                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                  | F.R. Grupo: | 1             | 500 1001 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                       |             |               |          |
|    | 1427 |    | 12.361.0016.2161.0000                              | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.    |             | -100.000,00   |          |
|    |      |    | 3.3.90.32.00                                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.            | F.R. Grupo: | 1             | 500 1001 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                       |             |               |          |
|    | 1432 |    | 12.361.0016.2160.0000                              | Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.    |             | -80.000,00    |          |
|    |      |    | 3.3.90.32.00                                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.            | F.R. Grupo: | 1             | 500 1001 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                       |             |               |          |
| 02 | 14   | 03 | FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL                     |  |             |               |          |
|    | 1564 |    | 13.392.0017.2178.0000                              | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida |             | -25.000,00    |          |
|    |      |    | 3.3.90.31.00                                       | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP            | F.R. Grupo: | 1             | 500 0000 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                       |             |               |          |
|    | 1569 |    | 13.392.0017.2178.0000                              | Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida |             | -300.000,00   |          |
|    |      |    | 3.3.90.39.00                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 | F.R. Grupo: | 1             | 500 0000 |
|    |      |    | 500  | Recursos não vinculados de Impostos                            |             |               |          |
|    |      |    | 000 000  | Recursos que não se enquadram nos Detalh                       |             |               |          |
| 02 | 15   | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO  |  |             |               |          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 14 de 21



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 77 , DE 26 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1261 - 28/05/2025

|    |      |    |   |   |                        |
|----|------|----|---|---|------------------------|
| 02 | 15   | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO |   |                        |
|    | 1304 |    | 27.812.0009.2205.0000                             | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | -6.000,00              |
|    |      |    | 3.3.90.30.00                                      | MATERIAL DE CONSUMO                                       | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
|    |      |    | 500   | Recursos não vinculados de Impostos                       |                        |
|    |      |    | 000 000   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                  |                        |
|    | 1633 |    | 27.812.0009.2204.0000                             | Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer | -6.000,00              |
|    |      |    | 3.3.90.31.00                                      | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP       | F.R. Grupo: 1 500 0000 |
|    |      |    | 500   | Recursos não vinculados de Impostos                       |                        |
|    |      |    | 000 000   | Recursos que não se enquadram nos Detalh                  |                        |

**-3.981.792,83**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

\_\_\_\_\_  
JULIO CLEVERTON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 26 de JUNHO de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 15 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO 081, DE 18 DE JULHO DE 2025

*Fixa o valor da bolsa estágio e do auxílio transporte mensal dos estagiários da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Lei Federal nº 11.788/2008,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto torna público o valor da bolsa estágio mensal dos estagiários da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O valor da bolsa mensal obedecerá às especificações abaixo:

**I.** Estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a)** do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- b)** de nível superior ou de cursos tecnológicos: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**II.** Estagiários com carga horária de 30 (trinta) horas semanais:

- a)** do ensino médio regular ou de curso de formação profissional de nível médio: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- b)** de nível superior ou de cursos tecnológicos: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** Além da bolsa estágio descrita no artigo anterior, os estagiários fazem jus ao recebimento de auxílio transporte mensal no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2025, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Glória de Dourados, 17 de julho de 2025.

JULIO CLEVERTON  
DOS  
SANTOS:03011589160  
SANTOS:03011589160

Assinado de forma digital por  
JULIO CLEVERTON DOS  
SANTOS:03011589160  
Dados: 2025.07.21 11:07:41  
-03'00"

**JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 16 de 21

### Portarias

\*\* Republica-se por incorreção

#### PORTARIA N.º 271/2025 - DE 17 DE JULHO DE 2025.

*“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a Sra. **MARINA AQUINO CAMPOS** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor de Inglês**, Símbolo **PRO**, nomeada através da Portaria nº 026/2023 de 01 de fevereiro de 2023, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 17 de julho de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 273/2025 - DE 21 DE JULHO DE 2025.

*“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **MICHELLY VICENTE DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Conselhos Municipais**, Símbolo **DAS-7**, nomeada através da Portaria nº 032/2025 de 07 de janeiro de 2025, lotada junto ao Gabinete desta Prefeitura

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de julho de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 274/2025 - DE 21 DE JULHO DE 2025.

*“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **THAYNARA CASSIA MARTINS DE SOUZA** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Habitação**, Símbolo **DAS-7**, nomeada através da Portaria nº 038/2025 de 07 de janeiro de 2025, lotada junto ao Gabinete desta Prefeitura

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 21 de julho de 2025.**

**Julio Cleverton dos Santos**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 17 de 21

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2021

##### Edital de Convocação nº 040, de 21 de julho de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 022/2021 de 06/10/2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital. Para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia - Cédula de Identidade;
- Fotocópia - Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF/MS;
- Fotocópia - Comprovante de Residência (atualizados);
- Fotocópia - Certidão de casamento ou declaração de convivência;
- Fotocópia - Título de eleitor;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias – Podendo ser emitida pelo Fórum de qualquer cidade ou pelos sites (<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) ou (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) e (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>);
- Fotocópia - Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado);
  - Apresentar frequência escolar;
  - O menor de 05 (cinco) anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação;
- Fotocópia - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia - Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Exames Médicos estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 18 de 21

- Declaração dos Bens e Valores que compõem o patrimônio privado (RECONHECIDA EM CARTÓRIO) ou cópia da Declaração Anual de Bens (último exercício) apresentada à Receita Federal do Brasil, conforme prevê a legislação sobre o imposto de renda;
- Autodeclaração étnico-racial; (RECONHECIDA EM CARTÓRIO);
- Número do PIS/PASEP;
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- 01 fotografia 3x4 recente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

- ✓ Os exames solicitados no Anexo II deverão ser previamente agendados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (07h às 13h - segunda-feira à sexta-feira), situado à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade;
- ✓ Caso os candidatos já tenham realizado os respectivos exames, estes deverão ter no máximo 6 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 (trinta) dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados;
- ✓ Os exames médicos originais, listados no Anexo II, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
- ✓ O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
- ✓ O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado implicará na desistência do candidato (a) convocado (a), podendo a Administração Pública de Glória de Dourados proceder à convocação imediata do posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Glória de Dourados/MS, 21 de julho de 2025.

***Julio Cleverton dos Santos***

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 19 de 21

### ANEXO I

| PROFESSOR DE INGLÊS |                          |
|---------------------|--------------------------|
| 5°                  | ROSANA ALMACENA DA SILVA |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 20 de 21

### ANEXO II

| RELAÇÃO PRELIMINAR DE EXAMES MÉDICOS |   |
|--------------------------------------|---|
| Cargo/função                         | Exames para monitoramento da saúde do trabalhador   |
| Professor de Inglês                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Exame Clínico</li><li>• Acuidade Visual</li></ul> |

*\*\*\* Observação: Os exames informados podem sofrer alteração após avaliação e reconhecimento de riscos durante o levantamento ambiental. Assim como, outros exames podem ser solicitados pelo médico examinador, desde que, justifique sua necessidade.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2173

Página 21 de 21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2025. RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**CONSIDERANDO** que são instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48 da LRF), e;

**CONSIDERANDO** que é facultado aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, divulgar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal (art. 63 da LRF):

**CONVIDAMOS** a população em geral para participar da **Audiência Pública Presencial e Online de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Semestre de 2025. (RGF - Relatório de Gestão Fiscal)**

**A Audiência Pública realizar-se-á presencialmente na Sala de Reuniões de Múltiplo Uso, no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo, no dia 29/07/2025 (terça-feira) a partir das 10h00min (dez horas), e também de forma Online, disponível para acesso e participação através do link/banner no portal do Município no endereço eletrônico [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) dos dias **28 a 31 de julho de 2025**. Neste período qualquer pessoa poderá encaminhar suas dúvidas, sugestões ou questionamentos para a equipe técnica da Prefeitura Municipal através do **Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC** disponível no endereço eletrônico [www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic).**

Glória de Dourados-MS, 18 de julho de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**- Prefeito Municipal -**